

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo os 7 países mais desenvolvidos do mundo - CPITAELE

---

**REQUERIMENTO nº , de 2009**  
(Do Sr. Alexandre Santos)

*Requer informações da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS).*

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952 e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitadas da ELETROBRÁS as seguintes informações relativas a encargos setoriais:

**CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS – CCC**

1. Valores efetivamente pagos a título de sub-rogação da CCC, para o período de janeiro/2000 a julho/2009, por projeto e por empresa beneficiária;
2. Situação em que se encontra o ICMS e PIS-PASEP/COFINS dos combustíveis relativamente à CCC: a) valores mensais efetivamente reembolsados pela CCC às empresas beneficiárias; b) valores mensais a reembolsar e valores reembolsados indevidamente;
3. Demonstrativo financeiro mensal detalhado e completo da CCC, desdobrado em todas suas sub-contas, para o período de janeiro/2000 a julho/2009, contendo a indicação dos beneficiários dos valores reembolsados, os respectivos quantitativos de combustíveis e geração correspondentes, os saldos financeiros mensais das sub-contas, eventuais aplicações financeiras, e todas as demais informações relevantes;

4. Relação das empresas inadimplentes no recolhimento da CCC, para o período de janeiro/2000 a julho/2009, e dos respectivos valores mensais inadimplidos;

#### RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR

5. Valores recolhidos, por empresa, para o período de janeiro/2000 a julho/2009 a título de RGR, bem como indicação dos valores inadimplidos;
6. Demonstrativo financeiro mensal detalhado e completo da RGR, para o período de janeiro/2000 a julho/2009, contendo a indicação da destinação e dos beneficiários dos valores arrecadados, os saldos financeiros mensais, eventuais aplicações financeiras, e todas as demais informações relevantes;

#### CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE

7. Demonstrativo financeiro mensal detalhado e completo da CDE, contendo o desdobramento dos valores anuais da CDE em relação à sua proveniência: a) pagamento a título de uso do bem público; b) multas aplicadas pela ANEEL; c) quotas anuais por parte de agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final; O referido demonstrativo deverá compreender o período em que se deu o início da arrecadação dos valores a título de CDE até julho/2009, contendo a indicação da destinação e dos beneficiários dos valores arrecadados, os saldos financeiros mensais, eventuais aplicações financeiras, e todas as demais informações relevantes;

#### PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA – PROINFA

8. Demonstrativo financeiro mensal detalhado e completo do PROINFA, compreendendo o período do início de sua arrecadação até julho/2009, contendo a indicação da destinação e dos beneficiários dos valores arrecadados, os saldos financeiros mensais, eventuais aplicações financeiras, inadimplências por empresa, e todas as demais informações relevantes;

#### **JUSTIFICATIVA**

Os encargos setoriais representam parcela significativa e pouco transparente das tarifas de energia elétrica pagas pelos consumidores de todo

o país. As informações solicitadas vão permitir que esta Comissão Parlamentar de Inquérito aprofunde as investigações sobre o tema, compreenda a dinâmica dos encargos setoriais sobre as tarifas de energia elétrica e, fundamentalmente, avalie se a destinação desses encargos tem sido adequada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2009.

ALEXANDRE SANTOS  
Deputado Federal